



**COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,  
EXTENSÃO E CULTURA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE  
ARTES VISUAIS**

Apolônia Regina Ferreira Faria Mori

**ENTRE O PEDAGOGO E O ESPECIALISTA  
EM ARTES VISUAIS:**  
contribuições para a qualificação da educação infantil  
carioca

Rio de Janeiro  
2025

Apolônia Regina Ferreira Faria Mori

**ENTRE O PEDAGOGO E O ESPECIALISTA EM ARTES VISUAIS:**  
contribuições para a qualificação da educação infantil carioca

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de artigo científico apresentado a Especialização em Ensino de Artes Visuais, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Ensino de Artes Visuais.

Orientadora: Professora Dra. Alessandra  
Oliveira da Silva Caetano

Rio de Janeiro  
2025

**COLÉGIO PEDRO II**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**BIBLIOTECA PROFESSORA SILVIA BECHER**

**CATALOGAÇÃO NA FONTE**

M854 Mori, Apolônia Regina Ferreira Faria

Entre o pedagogo e o especialista em artes visuais : contribuições para a qualificação da educação infantil carioca / Apolônia Regina Ferreira Faria Mori. - Rio de Janeiro, 2025.

23 f.

Artigo Científico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ensino de Artes Visuais – EAD) – Colégio Pedro II. Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Orientador: Alessandra Oliveira da Silva Caetano.

1. Artes visuais - Estudo e ensino. 2. Educação infantil - Estudo e ensino. 3. Crianças - Desenvolvimento. 4. Práticas pedagógicas. I. Caetano, Alessandra Oliveira da Silva. II. Colégio Pedro II. III Título.

CDD 707

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Simone Alves – CRB7 5692.

Apolônia Regina Ferreira Faria Mori

**ENTRE O PEDAGOGO E O ESPECIALISTA EM ARTES VISUAIS:**  
contribuições para a qualificação da educação infantil carioca

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de artigo científico apresentado a Especialização em Ensino de Artes Visuais, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Ensino de Artes Visuais.

Aprovado em: 19/08/2025.

Banca Examinadora:

---

Dra. Alessandra Oliveira da Silva Caetano (Orientador)  
CPII

---

Me. Erika Machado Njaimé  
CPII

---

Me. Arthur Batista Cordeiro  
CPII

Rio de Janeiro  
2025

## **ENTRE O PEDAGOGO E O ESPECIALISTA EM ARTES VISUAIS: contribuições para a qualificação da educação infantil carioca**

Apolônia Regina Ferreira Faria Mori

**Resumo:** Este estudo investiga a importância das Artes Visuais na Educação Infantil e a relevância da inclusão de um especialista nessa área no currículo das unidades escolares do município do Rio de Janeiro. Reconhece os primeiros anos escolares como etapa fundamental para o desenvolvimento da inventividade, da expressão e de múltiplas habilidades. A pesquisa, de abordagem qualitativa e interpretativa, fundamentada em teorias contemporâneas, analisa o impacto da atuação desse profissional na aprendizagem das crianças e na qualificação das práticas pedagógicas em parceria com os demais docentes. Evidencia lacunas na formação dos pedagogos, especialmente no campo artístico, e aponta que a ausência desse profissional e de recursos adequados compromete a qualidade das atividades voltadas à arte. Defende que a presença do especialista valoriza o componente artístico, incentiva a autonomia, estimula a criatividade e promove o pensamento crítico. Traça ainda um panorama histórico da infância, da docência e das políticas públicas implementadas no município desde 2011, ano em que a pesquisadora iniciou sua trajetória como professora de Educação Infantil. Conclui que a parceria entre os profissionais assegura o direito à expressão, amplia o aprendizado e contribui para a formação de cidadãos críticos, sensíveis e socialmente engajados.

**Palavras-chave:** educação infantil; artes visuais; colaboração pedagogo-especialista; formação docente; políticas públicas.

**Abstract:** This study investigates the importance of Visual Arts in Early Childhood Education and the relevance of including a specialist in this field in the curriculum of schools in the municipality of Rio de Janeiro. It recognizes the early school years as a critical stage for the development of creativity, expression, and various skills. The research, with a qualitative and interpretive approach grounded in contemporary theories, analyzes the impact of the Visual Arts specialist's role on children's learning and the qualification of pedagogical practices. It highlights gaps in the training of educators, particularly in the artistic field, and points out that the absence of this professional and adequate resources compromises the quality of art-related activities. It argues that the presence of the specialist enhances the artistic component, fosters autonomy, stimulates creativity, and promotes critical thinking. The study also provides a historical overview of childhood, teaching, and public policies implemented in the municipality since 2011, the year the researcher began her career as an Early Childhood Education teacher. The study concludes that the partnership between the educator and the Visual Arts specialist ensures the right to artistic expression, enhances learning, and contributes to the formation of critical, sensitive, and socially engaged citizens.

**Keywords:** early childhood education; visual arts; pedagogy-specialist collaboration; teacher training; public policies.

## 1 INTRODUÇÃO

Meses antes de concluir a Graduação em Pedagogia, iniciei minha atuação como Professora de Educação Infantil (PEI<sup>1</sup>), no segundo semestre de 2011, no município do Rio de Janeiro. Após a aprovação, no primeiro concurso<sup>2</sup> público promovido pela Prefeitura da Cidade, destinado a professores específicos para esta etapa de ensino, minha trajetória começou com o Maternal II<sup>3</sup>, onde permaneci por oito anos. Posteriormente, trabalhei com as turmas de Pré-escola I e II. Como servidora e já atuando há cinco anos nesse segmento, sempre mantive um profundo interesse em contribuir para o conhecimento e aprendizado de crianças pequenas.

A receptividade entusiástica e o interesse contínuo demonstrados pelas turmas em relação às expressões artísticas foram determinantes para o despertar da minha dedicação às Artes Visuais. Durante as intervenções pedagógicas, observei que as crianças, curiosas e atentas, mostravam-se intensamente cativadas pelas representações ilustrativas, tanto por meio de livros quanto pelas imagens exibidas em telas de computadores. Essas vivências reforçaram minha convicção de que a disciplina de Artes possui um papel fundamental no contexto escolar e nos processos de formação pedagógica, sendo indispensável que os profissionais da educação reconheçam sua relevância no desenvolvimento integral dos estudantes.

Quando, em 2021, comecei a estudar Arteterapia, percebi como as Artes me permitiam concretizar o que eu já acreditava: a arte pode favorecer as habilidades e o aprendizado dos pequenos. A Arteterapia é uma disciplina híbrida baseada principalmente nas artes e na psicologia; consiste no uso de recursos artísticos/visuais ou expressivos com o objetivo de trazer bem-estar para as pessoas de todas as idades. Então, por meio da pintura, escultura, desenho, música, dança, teatro, fotografia e outras modalidades artísticas, procurei sempre aprimorar a aplicação das ações cotidianas e específicas da Educação Infantil.<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Todas as vezes que for mencionado PEI, no texto, se refere a Professor de Educação Infantil.

<sup>2</sup> Edital do concurso de PEI no município do RJ, dado em 2010. Disponível em: [https://jconcursos.uol.com.br/media/uploads/anexos/2010/prefeitura\\_edital\\_26282.pdf](https://jconcursos.uol.com.br/media/uploads/anexos/2010/prefeitura_edital_26282.pdf). Acesso em: 5 jun. 2025.

<sup>3</sup> A oferta da Educação Infantil no Município do Rio de Janeiro é organizada da seguinte forma: Berçário crianças na faixa etária de 6 (seis) meses completos até 31/01 a 1 (um) ano e 11 (onze) meses. Maternal I compreende a faixa etária de 2 (dois) anos completos até 31/03 a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses. E as turmas do Maternal II crianças na faixa etária de 3 (três) anos completos até 31/03 a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. O berçário, maternal I e Maternal II estão na modalidade Creche em Espaços de Desenvolvimento Infantil – EDI. E as turmas de Pré-Escola I serão formadas por crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 a 4 (quatro) anos e 11(onze) meses. E Pré-Escola II formadas por crianças na faixa etária de 5 (cinco) anos completos até 31/03 a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses. Atendidos em EDI e unidades escolares que atendem da educação infantil ao fundamental I. Fonte: Res SME 360-22 Organização Turmas 2023. Disponível em <https://educacao.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/42/2022/11/Resolucao-SME-360-Organizacao-de-turmas-das-Unidades-Escolares.pdf>. Acesso em: 22 out. 2024.

<sup>4</sup> Todas as vezes em que for mencionado Educação Infantil será usado EI.

Em 2023, durante pesquisas para enriquecer as aulas, descobri o edital para a Especialização em Artes Visuais no Colégio Pedro II, cuja grade curricular teve início em 2024. Fui aprovada no processo seletivo e o curso tem impactado positivamente meu exercício docente. Os temas abordados, bem como os autores analisados, foram o alicerce para reflexões sobre a real necessidade do especialista em Artes Visuais atuar junto ao pedagogo na EI colaborando com esta etapa escolar.

Em 2024, trabalhei com o grupo do Pré I, realizando modelagens, colagens, pequenos teatros, desenhos, entre outras, com o objetivo de permitir que as crianças verbalizassem suas emoções, desejos, propusessem narrativas, trabalhassem a coordenação visomotora, o convívio social, entre outros aspectos. Percebi que, ao utilizar certos recursos e técnicas da Arte, os pequenos demonstravam maior aceitação, e o rendimento e a melhoria no aprendizado foram evidentes ao longo do ano letivo.

Na minha trajetória profissional, acompanhei as frequentes reformulações das diretrizes governamentais voltadas à formação continuada de professores, especialmente na área da Educação Infantil. No entanto, percebo que, por diversos fatores, muitos docentes dessa etapa ainda não possuem conhecimentos específicos para atuar com a disciplina de Artes.

Com base nessas vivências e reflexões, esta pesquisa tem como conceitos-chave a educação infantil; as Artes Visuais; a colaboração pedagogo-especialista, a formação docente e as políticas públicas. A estrutura do texto está dividida em quatro seções: a primeira aborda as especificidades da pedagogia e da docência em Artes Visuais. A segunda analisa a trajetória da infância e das políticas públicas no Município do Rio de Janeiro, com foco nas mudanças de nomenclatura a partir dos documentos oficiais. A terceira discute as transformações na docência e a necessidade de profissionais capacitados para promover experiências de aprendizado mais significativas; por fim, a quarta seção trata das Artes Visuais no processo educativo, destacando seu potencial no desenvolvimento de habilidades infantis. A proposta enfatiza a relevância da colaboração entre o pedagogo e o especialista em Artes Visuais na Educação Infantil da Prefeitura do Rio de Janeiro, evidenciando como essa parceria qualifica o ensino e favorece o desenvolvimento integral das crianças.

O cerne da pesquisa está na atuação dos docentes - o pedagogo e o especialista em Artes Visuais - e em como essas funções dialogam a partir dos estudos bibliográficos oferecidos pelo Colégio Pedro II, no curso de Especialização em Artes Visuais. O embasamento teórico apoia-se em autores como Cunha (2019), que discute a formação docente no contexto da Educação Infantil; Iavelberg (2009; 2016), que aprofunda a importância das Artes Visuais na escola; Faria (2018), que analisa as políticas públicas e a prática pedagógica na Educação Infantil; e Lira

(2019), que aborda a articulação entre arte, infância e formação; além de documentos legais específicos da Legislação Brasileira para a Educação Infantil e das Orientações Curriculares Cariocas.

## **2 PEDAGOGO E PROFISSIONAL DE ARTES VISUAIS: FORMAÇÃO DISTINTAS**

Sob a perspectiva da atuação pedagógica, reconheço a minha própria limitação no que concerne ao domínio técnico, à análise de obras, ao manuseio de materiais e recursos, e ao conhecimento de repertórios artísticos necessários para a efetivação do ensino de Artes na Educação Infantil. Nesse sentido, as ponderações de Faria (2018) e Silva (2013, p. 30) corroboram essa percepção ao afirmarem que, “os professores são despreparados, não têm estrutura para ministrar um ensino de Artes de qualidade a seus alunos, talvez por não possuírem habilitação ou porque também recebeu o ensinamento de Artes Visuais de maneira errada”.

Tenho observado que muitos educadores buscam, de modo autônomo, aprimorar seus conhecimentos. Contudo, percebo que a educação continuada nem sempre é acessível ou incentivada no âmbito da rede de ensino do Rio de Janeiro. Verifico a ausência de estratégias institucionais que possibilitem ao profissional dispor de tempo para participar das formações, além da falta de estrutura adequada nas instituições, que muitas vezes não oferecem espaços físicos apropriados nem recursos pedagógicos suficientes. Ademais, as exigências relacionadas ao cumprimento da carga horária diária tornam inviável o deslocamento dos professores para cursos, oficinas, workshops, palestras e seminários fora do ambiente educacional.

No que se refere à formação docente, Nóvoa (2022) enfatiza a necessidade de que a formação continuada seja construída a partir das especificidades do cotidiano da prática pedagógica, sendo pensada nas “condições concretas (tempo, horários flexíveis, reconhecimento do trabalho...)”, e considerando, especificamente, as relações estabelecidas com o público da Educação Infantil. Em alinhamento a essa perspectiva, Ferreira (2015), ao analisar essa prática em seus estudos de especialização, reforça que

existem ainda pessoas que têm como ideia que somente o pedagogo tem a competência para trabalhar Artes na Educação Infantil, mas um educador com formação adequada contribuirá de uma forma diferenciada para o processo de formação do aluno. O ideal seria que o trabalho do pedagogo fosse juntamente com o educador de Artes Visuais, esta parceria poderia proporcionar um aprendizado muito mais potencializado, e também poderia haver uma troca de experiências entre os profissionais. (Ferreira, 2015, p. 23)

Porém, nem sempre isso é possível. Na rede municipal do Rio de Janeiro, quem atende crianças da EI são formados<sup>5</sup> em cursos de licenciatura plena, garantidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº. 9.394/96. Esta lei habilita os profissionais para trabalharem na EI em todas as áreas do conhecimento, e pressupõe-se que tenha visto ao menos uma ou duas disciplinas de artes ou arte-educação durante o curso superior. Mas isso, não o prepara para ensinar a disciplina de Artes e, sim oferece noções básicas, sem mergulhar no extenso conteúdo de Arte (Leite e Sousa, 2018).

À luz das reflexões de Lira (2019), pode-se afirmar que, embora possuam capacitações e atribuições distintas, tanto o pedagogo quanto o especialista em Artes devem orientar seu trabalho para o desenvolvimento integral das crianças, levando em conta os diversos aspectos que compõem seu processo de crescimento. Busco garantir que as Artes Visuais estejam presentes na Educação Infantil como área de conhecimento, oferecendo às crianças experiências estéticas, contato com diferentes linguagens, oportunidades de experimentar materiais e construir repertórios culturais e estéticos. Também procuro criar situações em que possam expressar ideias, fazer escolhas e participar ativamente, em sintonia com os princípios das Orientações Curriculares Cariocas<sup>6</sup>.

Na EI, procuro respeitar as características específicas, de cada aluno e ser mediadora do aprendizado, compreendendo e socializando, como ensinado por Paulo Freire (2006) desempenhando a função singular de facilitar o contato com as Artes Visuais, por meio da observação, da linguagem escrita e imagética, da pesquisa, interação com algumas obras de arte ampliando possibilidades, conhecimento e vivência.

Os estudos realizados na especialização em Artes reforçam o que vivencio na realidade escolar: há uma necessidade evidente da presença de um especialista em Artes Visuais, com formação específica e domínio de fundamentos técnicos e teóricos, para o desenvolvimento qualificado das expressões plásticas e visuais no currículo carioca?

Esse especialista pode apresentar artistas e movimentos artísticos de diferentes épocas e culturas, favorecer uma análise crítica e contextualizada, enriquecer as aulas e estender a compreensão dos estudantes sobre a diversidade e a evolução artística com o passar do tempo cooperando para a percepção espacial dos educandos. Além disso, aulas de Artes transcendem o ensino de habilidades técnicas como desenhar, pintar, modelar, dançar e atuar e, tudo isso,

---

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido no quadro constante do Título I, item 2 do Edital do concurso de PEI no município do RJ em 2010.

<sup>6</sup> Orientações Curriculares para a Educação Infantil, disponível em [orientacoesCurricularesEdInfantil.pdf](#) e Orientações Pedagógicas Específicas da Educação Infantil, disponível em [Apresentação do PowerPoint](#).

devem ir além do aspecto técnico e promover a criatividade, a demonstração pessoal, emocional e social (Lira, 2019).

A presença de um profissional especializado em Artes Visuais também pode colaborar significativamente com os educadores de Educação Física e de Iniciação à Leitura. Essa cooperação estimula o pensamento crítico, a reflexão, a expressão artística, a linguagem e o entendimento das emoções, a compreensão de si, do outro, da diversidade cultural, alcançando o senso estético. Corroborando essa perspectiva, Barbosa (2002) afirma

a arte na educação como expressão pessoal e como cultura é um importante instrumento para a identificação cultural e o desenvolvimento individual. Por meio da arte é possível desenvolver a percepção e a imaginação, aprender a realidade do meio ambiente, **desenvolver a capacidade crítica**, permitindo ao indivíduo analisar a realidade percebida e desenvolver a criatividade de maneira a mudar a realidade que foi analisada. (Barbosa, 2002 p. 18, grifo nosso.)

Sendo assim, articulação entre o pedagogo e o especialista em Artes Visuais no contexto da Educação Infantil emerge como um fator de significativa ampliação do repertório cognitivo das crianças, impactando positivamente a qualidade do ensino ofertado tanto em Escolas de Educação Infantil (EDIs) quanto em escolas regulares. A ação conjunta e cooperativa desses profissionais possibilita que no cotidiano educacional aconteçam diversos aprendizados inerentes a diversas linguagens artísticas, a exemplo da pintura, desenho, escultura, colagem, fotografia, cinema, arquitetura, paisagismo, decoração e representação (Silva, 2013).

No âmbito específico das Artes Visuais, observa-se a propagação de oportunidades para a implementação de atividades que demandam movimentos de precisão e controle motor fino. Esses se revelam basilares não apenas para a execução de tarefas cotidianas, como a alimentação e o vestuário, mas também para o aprendizado de aptidões essenciais ao processo de escolarização, a exemplo da escrita.

É imprescindível que todos que atuam em turmas de pré-escola, estejam conscientes da importância das Artes Visuais na EI, pois como diz Ferreira (2015, p. 23) “um educador com formação adequada contribuirá de uma forma diferenciada para o processo de formação do aluno”.

Assim, o trabalho conjunto e integrado entre os profissionais possibilita a articulação de diferentes linguagens e disciplinas ao longo de todo o processo educativo, visando abordagens pedagógicas significativas, interdisciplinares e contextualizadas. A combinação das Artes Visuais com as estratégias pedagógicas oferece aos educadores instrumentos que favorecem o aprendizado, estabelecem conexões com elementos da cultura infantil e com os conteúdos

acadêmicos, respeitam o ritmo individual de cada aluno e estimulam o alargamento de múltiplas inteligências.

### **3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

No Brasil, até o limiar do século XX, a responsabilidade pela educação recai primordialmente sobre as famílias. As primeiras iniciativas governamentais concernentes ao ensino infantil caracterizavam-se por um enfoque assistencialista (Multieducação, 2007). Até então, a pré-escola não possuía um caráter formal e a atuação docente frequentemente era desempenhada por voluntários carecendo de qualificação específica. Um marco nessa trajetória foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, que consagrou a criança como sujeito de direitos e, conseqüentemente, integrou a Educação Infantil ao sistema educacional (Mendonça, 2013).

Ao longo dos anos, o conceito de infância passou por transformações e compreensões de acordo com os momentos sócio-histórico e político de cada época. Lopes e Carvalho (2016, p. 912) afirmam que “historicamente, o conceito e o olhar sobre a infância foram se modificando, influenciando diretamente as políticas públicas voltadas para o atendimento às especificidades desse segmento”. Em 1922, realizou-se o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, que delegou ao Estado a responsabilidade pela educação e pelo cuidado das crianças. Já em 1940, foi criado o Departamento Nacional da Criança (DNC), órgão encarregado de promover medidas de proteção à infância, considerado um marco na história das políticas de saúde e assistência materno-infantil no Brasil. No Rio de Janeiro, as discussões sobre os direitos da infância foram ampliadas, colaborando para o surgimento do primeiro jardim de infância, inaugurado em novembro de 1909, no bairro de Copacabana, bem como para a criação das primeiras creches, destinadas ao atendimento dos filhos de operários e ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade (Multieducação, 2007).

A atenção à EI pública no Rio de Janeiro antecede a década de 1940, com iniciativas significativas já nos anos de 1930, especialmente durante as reformas educacionais inspiradas pelos ideais do movimento da Escola Nova. Contudo, é a partir da década de 1940 que se observa a intensificação das políticas voltadas à infância, consolidando seu lugar na agenda da Secretaria de Educação.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, no Capítulo II, Artigo 15, a criança passou a ser vista como cidadã com “direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoa humana”. Em julho de 1990, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA), assegurando a proteção integral garantida pelo Estado, sociedade e família<sup>7</sup>. Em 1996, o Ministério da Educação (MEC), do Brasil promulgou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, com um forte caráter regulatório e pedagógico orientando as práticas pedagógicas e o exercício do educador nas escolas desde a EI ao Ensino Superior, reafirmando a ideia da criança como sujeito de direitos. Segundo Faria (2018) a LDB ao se referir ao ensino de Artes, a LDB diz que

com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, no seu artigo 26, a Arte torna-se componente curricular obrigatório e deve promover o desenvolvimento cultural dos alunos nos diversos níveis da educação básica, com conteúdos ligados à cultura e não apenas como atividade. (Faria, 2018, p. 25)

Em 1998, foi lançado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil<sup>8</sup> (RCNEI), um documento estruturado em três volumes que estabelece um conjunto de orientações pedagógicas para essa etapa da educação, ressaltando a indissociabilidade entre educar e cuidar. Posteriormente, em 2010, foram promulgadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), que propuseram

um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes (...) com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. (BRASIL, 2010)

Acompanhando os documentos nacionais a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação<sup>9</sup> (SME-RJ) promove discussões e elabora documentos, cria políticas públicas que visam uma educação de qualidade em uma cidade com grandes desafios sociais (Multieducação, 2007). E, no ano de 2010, a SME-RJ publicou as Orientações Curriculares para a Educação Infantil, a fim de

oferecer à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino importantes norteadores que auxiliem as instituições existentes (...) a elaborar, desenvolver e avaliar, com autonomia, seu projeto pedagógico. (...). Partindo do pressuposto de que todos que trabalham nas Creches, Pré-Escolas e EDIs são responsáveis pela promoção **do desenvolvimento integral infantil**, as Orientações Curriculares **devem ser lidas e interpretadas pelos diferentes profissionais que integram o espaço educativo**. (OCEI, 2010, p.9, grifo nosso)

<sup>7</sup> Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**, disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em 07 de maio de 2024.

<sup>8</sup> Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. RCNEI. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_voll.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_voll.pdf) Acesso em 07 de maio de 2024.

<sup>9</sup> A sigla SME-RJ será usada para se referir a Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Em novembro de 2013, a citada Secretaria aprovou o Plano Municipal pela Primeira Infância por meio da Deliberação N.º 1.042/2013, com a intenção de priorizar essa etapa da vida humana, reconhecendo a relevância dos primeiros anos para a formação integral da criança. Em 8 de março de 2016, lançou o Marco Legal da Primeira Infância, visando estabelecer estratégias intersetoriais e mitigar a fragmentação das políticas públicas direcionadas à infância.

Em dezembro de 2017, foi homologada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que estabelece as aprendizagens e as competências a serem exercidas pelas crianças em todas as etapas e modalidades da Educação Básica no Brasil. A BNCC destaca os aspectos afetivos como elemento essencial para a infância, assim como o direito de manifestarem suas necessidades, opiniões e questionamentos. Além disso, organiza as orientações curriculares por faixas etárias e campos de experiência, oferecendo uma estrutura que orienta e norteia a prática pedagógica em todo o território nacional. Em 2020, a SME-RJ lançou o Currículo da Educação Infantil com o objetivo de construir o Projeto Político-Pedagógico e projetos socioeducativos de cada unidade escolar em diálogo com as atividades realizadas na Educação Infantil.

Ao refletir sobre ele, a Secretaria propõe aulas acessíveis, flexíveis e adequadas às especificidades de cada faixa etária e etapa de ensino, possibilitando a exploração e experimentação de diferentes ambientes, bem como a formulação de indagações a partir do que as crianças observam e vivenciam (RIO DE JANEIRO, 2020). Essa perspectiva confirma o pensamento de Iavelberg (2009):

a formação dos currículos e programas deixa de ser responsabilidade apenas dos supervisores, coordenadores e técnicos de secretaria. Os professores de todos os ciclos devem participar do processo direta ou indiretamente (...) como pareceristas permanentes e reformuladores do documento local, cujo epicentro é a prática da sala de aula e sua conexão com fundamentos teóricos. (2009, p.37)

A grade curricular carece considerar a vivência, a cultura, a inventividade, o imaginário, as interações e as relações, sendo essencial que haja uma escuta sensível sobre o que as crianças já sabem. No planejamento pedagógico, as aulas de Artes Visuais não precisam se limitar apenas às salas de aula ou ateliês. Elas podem ser realizadas em espaços abertos, como quadras, pátios, parquinhos, praças, museus, entre outros, e contemplar brincadeiras, jogos, trocas e criações com um repertório diversificado.

Além disso, todos os materiais de arte devem estar intrinsecamente relacionados ao universo infantil e adequados às faixas etárias, demonstrando coerência e consistência com as propostas pedagógicas implementadas, devem promover a inclusão e proporcionar contextos de aprendizagem enriquecedores (BNCC, 2017). Nessa perspectiva, Fusari e Ferraz (1992, p. 69) destacam que o educador precisa “descobrir quais são os interesses, vivências, modos de conhecimento de arte e rotinas de vida de seus alunos.”

#### **4 A DOCÊNCIA E SUAS MODIFICAÇÕES PROFISSIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A literatura sobre a EI no Brasil evoluiu consideravelmente nas últimas décadas, refletindo as mudanças sociais, culturais e políticas que influenciam diretamente à educação. As teorias, as aulas e as políticas públicas passaram por significativas transformações baseadas na consideração de que os primeiros anos de vida são cruciais e decisivos para a constituição de competências que influenciarão toda a vida do indivíduo.

Sob as diretrizes da Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação (PNE) e a BNCC, o município do Rio de Janeiro faz estudos acerca da educação em geral e sobretudo para a faixa etária de 0 a 6 anos. E por meio de discussões e interações com os servidores e subsecretarias surgem documentos norteadores e a oferta de concursos para oferecer uma educação mais apropriada. O concurso que prestei em 2011, foi um desses marcos significativos, especialmente para a EI. Ele organizou e definiu os profissionais que atuam nesse segmento transformando o perfil dos cuidadores para professores.

A SME-RJ inseriu aulas de Educação Física, com orientações curriculares próprias, e de Iniciação à Leitura, oferecidas duas vezes por semana, com duração de 50 minutos, para as crianças da Pré-Escola I e II. No entanto, turmas do Berçário, Maternal I e II não são contempladas por essas aulas. Tendo em vista, minhas observações, essas duas disciplinas são insuficientes para garantir uma educação de qualidade. Acredito que essas turmas podem ser beneficiadas com a inclusão de outras áreas do conhecimento.

Com a posse, os Professores de Educação Infantil (PEIs) foram lotados em todas as turmas de Berçário, Maternal e Pré-Escola, inicialmente nos Centros de Educação Infantil (EDIs) e, posteriormente, nas turmas de Pré-Escola das unidades escolares que atendem ao Ensino Fundamental I. Algum tempo após o concurso para PEI, a SME-RJ reconheceu que os servidores lotados nos Berçários e nas turmas de Maternal, que tinham a nomenclatura de Agentes Auxiliares de Creche (AAC) e não possuíam formação superior, deveriam ser

considerados mais do que auxiliares. Isso se deu em razão do tempo de experiência e da relevância das vivências adquiridas no cuidado e acompanhamento das crianças matriculadas nas unidades de educação infantil.

Em 2013, com as Leis nº 5.620, de 20 de setembro de 2013, e nº 5.623, de 1º de outubro de 2013, houve a mudança da nomenclatura do cargo de Agente Auxiliar de Creche (AAC) para Agente de Educação Infantil (AEI). A alteração também modificou a carga horária desses servidores e a remuneração, adequando-os conforme a formação superior adquirida.

Dando sequência, a essas alterações para assessorar os profissionais dos EDIs nas tarefas cotidianas nas turmas da pré-escola e prestar assistência ao PEI dentro e fora de sala de aula, em 2019 a Secretaria da Casa Civil regulamentou o concurso público para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil (PAEI), com a finalidade de

executar atividades sociopedagógicas concernentes à Educação Infantil, contribuindo com o Professor Titular, e/ou com a equipe gestora quanto ao planejamento das ações pedagógicas e com a avaliação do desenvolvimento global de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade. (EDITAL CVL/SUBSC Nº 19 DE 25 DE JANEIRO DE 2019, p. 2019)

Essas mudanças, juntamente com a profissionalização dos docentes que atuam na Educação Infantil, nos levam a questionar sobre o fato de que as experiências e conceitos nesse segmento ainda são relativamente recentes. A docência é complexa e desafiadora, tanto para quem já atua na área quanto para quem está de fora dela. Eu, assim como muitos de meus colegas, estou em constante busca por melhorias e aspiramos que novas transformações aconteçam, especialmente no âmbito da educação pública. Acredito que somente por meio dessas mudanças será possível alcançar uma educação de qualidade, beneficiando a todos. Um dos principais anseios é que, nos próximos anos, possamos contar com a presença de diferentes profissionais capacitados atuando na Educação Infantil (Maia e Araújo, 2014).

Minha experiência tem mostrado que muitos profissionais que atuam na primeira infância ainda possuem uma formação deficiente ou insuficiente. No campo das Artes, essa limitação torna-se ainda mais evidente (Faria, 2018). Observo que, apesar dos avanços e das considerações em busca de um equilíbrio entre a livre expressão e as orientações didáticas contemporâneas, muitos professores e algumas unidades educacionais priorizam o ensino focado na alfabetização, na linguagem escrita, no contato exclusivo com livros e na imitação de moldes para desenhar ou recortar, restringindo as possibilidades de demonstração na Educação Infantil. Como resultado, em diversas situações, observa-se a supressão da espontaneidade infantil nas práticas pedagógicas de desenho, pintura e expressão livre -

elementos que considero essenciais para a construção da criatividade e da individualidade da criança (Aranha e Iavelberg, 2016).

A escassez de recursos tecnológicos e de materiais essenciais para o desenho, aliada à persistência de estratégias pedagógicas tradicionais — como a pintura em folhas xerocadas e a reprodução de modelos preestabelecidos, muitas vezes acompanhadas de diretrizes restritivas (por exemplo, “faça dessa forma” ou “como está indicado”) — contribui para a subestimação do valor educativo intrínseco às Artes Visuais, relegando-as, em algumas situações, à função de simples preenchimento de tempo. Além disso, a presença de propostas artísticas inadequadas, a atuação de docentes sem a devida formação, a falta de reconhecimento profissional, as deficiências estruturais e a imposição de normas que limitam a exploração expressiva (como a proibição de “sujar o uniforme”) são questões problematizadas por Lira (2019).

Nessa mesma perspectiva, Corrêa (2007) aponta que a ausência de qualificação compromete a qualidade do ensino e não favorece o protagonismo infantil. As aulas de Artes, com frequência, atendem mais às exigências do cumprimento do currículo e das datas comemorativas do que ao desenvolvimento integral das crianças. Cunha (2019, p. 8) observa que “a carência de experiências nas áreas expressivas acarreta equívocos nas práticas pedagógicas [...]”. Sem uma preparação sólida, “o professor atua de forma intuitiva, o que resulta em um trabalho sem planejamento e fundamentação teórica, propiciando cada vez mais o distanciamento entre teoria e prática”, conforme afirma Faria (2018, p. 10).

Por outro lado, quando bem planejadas e conduzidas, as aulas de Artes Visuais - por meio do contato com diversas obras, técnicas e experiências variadas - permitem que as crianças se expressem com autonomia e liberdade.

Desde que comecei a lecionar, em 2011, enfrento limitações significativas nos recursos disponíveis para desenvolver uma prática fundamentada em um acervo diversificado de Artes, o que compromete a elaboração de planos pedagógicos eficazes. A experiência docente me fez perceber que a pré-escola precisa superar atividades restritas, como colorir desenhos impressos em folhas A4 ou utilizar de modo limitado materiais de desenho e modelagem, tintas, recortes e colagens. As aulas de Artes precisam ser estruturadas para enriquecer o repertório infantil, possibilitar experiências e desenvolver alçadas compatíveis com essa faixa etária, além de consolidar noções básicas de arte, incentivar a interação e promover conexões entre os colegas, fomentando amizades duradouras.

Quando o educador tem a oportunidade de vivenciar uma formação enriquecida por experiências culturais e artísticas (Faria, 2018), evita exercícios simplificados e empobrecidos,

o que faz com que o ensino de Artes seja rico, inclusivo e transformador. Ellwanger (2011), ao enfatizar que a prática artística na educação deve priorizar o processo criador, valorizar a exploração livre de materiais e técnicas, em vez de focar apenas no produto final, afirma

o ser humano que não conhece Arte tem uma experiência de aprendizagem limitada, escapa-lhe a dimensão o sonho, da força comunicativa dos objetos à sua volta da sonoridade instigante da poesia das criações musicais, das cores e formas dos gestos e luzes que buscam o sentido da vida. Partindo desta perspectiva o professor precisa criar formas de ensinar os alunos a perceberem as qualidades das formas artísticas. Seu papel é o de propiciar a flexibilidade da percepção com perguntas que favoreçam diferentes ângulos de aproximação das formas artísticas, aguçando a percepção incentivando a curiosidade, desafiando o conhecimento prévio, partindo da aprendizagem informal que os alunos trazem para a escola e, ao mesmo tempo oferecendo outras perspectivas de conhecimento. (Ellwanger, 2011, p. 14)

Nesse contexto, a Arte se torna uma ponte entre o "eu" e o "nós". A criança se reconhece como um indivíduo único, além de estabelecer uma conexão com os outros e o ambiente. Quando as linguagens artísticas são integradas ao lúdico, ao jogo e ao brincar no processo pedagógico, elas ampliam o currículo da Educação Infantil e enriquecem os conteúdos planejados pelos professores regulares, proporcionando um ensino mais integrado e significativo.

## **5 AS ARTES VISUAIS NO PROCESSO EDUCATIVO**

As Artes Visuais proporcionam aos pequenos uma via singular para a exploração e a compreensão do ambiente circundante, contribuindo para a formação de uma perspectiva crítica e individualizada. Um dos pilares da relevância do trabalho com Arte na EI reside na experimentação. Ao oferecer a oportunidade de explorar e vivenciar o vasto universo expressivo das Artes o método criativo espontâneo expande e conecta as crianças à diversas culturas, histórias, enriquecendo seu repertório cultural.

Ademais, essa abordagem se revela necessária para aguçar a curiosidade, a autonomia e a autoconfiança, uma vez que as crianças são encorajadas a testar suas ideias sem o receio de cometer erros - aspecto essencial para o processo de aprendizado (Faria, 2018). Tais experiências não apenas ampliam o repertório cultural e significativo dos pequenos, como também os preparam para se tornarem cidadãos mais conscientes e agentes empáticos, capazes de perceber criticamente o ambiente em que vivem e de transformá-lo significativamente. Nesse sentido, as experiências proporcionadas pelas Artes Visuais contribuem efetivamente para a

formação integral dos indivíduos, estimulando sua criatividade e senso de responsabilidade social.

Através do trabalho diário, é possível constatar que a prática das Artes desempenha um papel indispensável no estímulo às habilidades essenciais que permitem às crianças enfrentar, de modo mais preparado, as múltiplas demandas das séries iniciais do Ensino Fundamental I. Além disso, ela é uma poderosa ferramenta de demonstração emocional permitindo o compartilhamento de experiências e sentimentos por meio da pintura, desenho ou colagens, principalmente para quem tem dificuldades em transmitir sentimentos.

A SME-RJ, no documento *Multieducação* (2007, p. 24), afirma que “o trabalho precisa contemplar todas as modalidades artísticas, a fim de diversificar a ação das crianças na experimentação de materiais, do espaço e do próprio corpo”. Esse princípio busco aplicar cotidianamente, e percebo avanços significativos no meu grupo, especialmente no que se refere à expressão verbal. A oferta de exercícios que vão além do uso do plano horizontal do papel – como o uso de materiais recicláveis, sucatas, tintas, argila, massinha, papéis variados, giz de cera, lápis e pincéis – oportuniza a manipulação, a experimentação, a interação e a exploração sensorial. Por meio dessas vivências, desenvolve-se a coordenação motora fina, aprimoram-se os movimentos das mãos e os estímulos visuais, aspectos fundamentais para o desenvolvimento da escrita e de outras habilidades motoras essenciais nas etapas escolares seguintes.

A exposição de diversas obras de arte às turmas, sejam elas renomadas ou não, oferece um terreno fértil para o cultivo da empatia, da consideração e da valorização das diferenças culturais e individuais. Adicionalmente, estimula a reflexão sobre os costumes de distintos grupos ou culturas, revela-se como elemento de fortalecimento coletivo, promove a solidariedade e a noção de pertencimento. Desse modo, as atividades artísticas na Educação Infantil (Cunha, 2019) e a experiência estética podem proporcionar uma aproximação com manifestações artísticas de variado repertório sensorial e cultural, favorecendo um bom convívio social e o respeito às ideias alheias.

A integração entre o trabalho do pedagogo e a atuação do especialista em Artes Visuais – ou do atelierista, conforme a perspectiva inspirada em Reggio Emilia – contribui para aprofundar o ensino e ampliar as possibilidades de aprendizagem na Educação Infantil. Essa colaboração favorece o desenvolvimento de experiências artísticas significativas, pautadas nos eixos de criar, apreciar e contextualizar a Arte, conforme a Abordagem Triangular proposta por Ana Mae Barbosa e consolidada no Brasil desde a década de 1980. Em consonância com essa perspectiva, Iavelberg (2009) argumenta que essa presença enriquece significativamente a experiência artística:

a arte promove o desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos necessários a diversas áreas de estudos, entretanto não é isso que justifica a sua inserção no currículo escolar, mas seu valor intrínseco como construção humana, como patrimônio comum a ser apropriado para por todos. (Iavelberg, 2009, p.9)

A Educação Infantil é uma fase propícia para a construção de valores e identidades, e as atividades de Artes favorecem a declaração das vontades, a descoberta da capacidade criadora e a formação de vivências significativas, preparando as crianças para os desafios da vida e do percurso educacional futuro.

## **6 CONCLUSÃO**

Esta pesquisa, em consonância com os conhecimentos adquiridos na especialização em Artes Visuais no Colégio Pedro II, possibilitou-me reconhecer a importância crescente da atuação de um especialista em Artes no contexto da Educação Infantil (EI) do município do Rio de Janeiro. Nas últimas décadas, as concepções de criança e de docência na EI passaram por transformações significativas, refletindo-se nas diretrizes curriculares em âmbito federal e municipal. A prática na EI, anteriormente marcada por um viés assistencialista, passou a ser reconhecida como um campo profissional legítimo, fundamentado na concepção da criança como sujeito de direitos, dotada de potencialidades. A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-RJ) tem investido em ações que reafirmam o compromisso com uma EI que respeite a singularidade de cada criança e seu contexto sociocultural, buscando contribuir para uma sociedade mais equitativa e inclusiva por meio de orientações curriculares e projetos socioeducativos nas instituições de ensino.

Os profissionais que atuam na EI, especialmente no campo das Artes Visuais, ainda enfrentam lacunas significativas. Embora os Professores de Educação Infantil (PEIs) desempenhem papel central na organização e mediação das atividades escolares, sua atuação é frequentemente limitada pela ausência de formação técnica especializada, bem como pela precariedade das condições materiais, estruturais e humanas. Nesse cenário, a intenção de promover experiências artísticas qualificadas revela-se insuficiente, uma vez que a efetividade do trabalho pedagógico exige a conjugação de conhecimento técnico, planejamento sistemático e suporte institucional adequado.

Considerando os avanços já consolidados nas Orientações Curriculares da SME-RJ, especialmente a inclusão de disciplinas como Iniciação à Leitura e Educação Física, torna-se

pertinente propor a institucionalização da atuação do especialista em Artes Visuais na EI por meio de normativas complementares. Assim como essas disciplinas foram reconhecidas como componentes essenciais para o desenvolvimento integral das crianças, a formalização das Artes Visuais como área de conhecimento no currículo garantiria experiências estéticas qualificadas e planejadas, assegurando o direito da criança à arte, conforme preconizam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

A BNCC estabelece a Arte como linguagem fundamental e componente curricular obrigatório, ressaltando a importância de proporcionar às crianças oportunidades de criar, apreciar e contextualizar diferentes manifestações artísticas. Apesar desse respaldo legal, a prática nas escolas ainda apresenta lacunas, pois a Arte frequentemente se resume a atividades pontuais ou recreativas, sem um planejamento pedagógico específico. A presença do especialista em Artes Visuais, respaldada por normativas, permitiria avançar na construção de um currículo que valorize as dimensões estética, cultural e cognitiva da EI, em consonância com os princípios das Orientações Curriculares Cariocas e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009).

Sendo assim, a admissão do especialista em Artes Visuais no currículo da rede municipal do Rio de Janeiro configura-se como uma medida estratégica por diversos motivos. Primeiramente, esse profissional possui formação específica que o habilita a mediar experiências estéticas significativas, potencializar as expressões artísticas infantis, promover abordagens educativas diversificadas e propor práticas que ultrapassem metodologias convencionais, muitas vezes restritas ao uso de materiais simples ou à reprodução de modelos preestabelecidos. Sua presença qualifica o trabalho pedagógico, amplia o repertório cultural das crianças e promove um enfoque mais sensível, crítico e investigativo sobre a Arte.

Além disso, o especialista em Artes Visuais contribui para a construção de um ambiente educativo mais inclusivo e plural, em que diferentes linguagens são valorizadas. Favorece a interdisciplinaridade e colabora com outros professores na articulação entre arte, ludicidade, cognição e emoção – aspectos essenciais na EI. Esse profissional também atua no enfrentamento de lacunas históricas no acesso à arte e à cultura, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social, fortalecendo o papel da escola como espaço de experimentação, criação e construção de sentidos. A colaboração entre educadores revela-se imprescindível para o desenvolvimento de produções artísticas, tanto individuais quanto coletivas, enriquecendo as vivências e a inventividade das crianças. Essa troca amplia o currículo e as abordagens pedagógicas, potencializando os processos de aprendizagem e permitindo um aprofundamento

das manifestações artísticas, não como competição, mas como um meio para que as crianças adquiram uma compreensão mais ampla de si mesmas e do mundo.

Portanto, a criação de normativas específicas que consolidem a atuação do especialista em Artes Visuais no âmbito da SME-RJ representaria um avanço significativo para garantir uma Educação Infantil que reconheça a criança como sujeito de direitos, promova uma formação integral e reafirme a Arte como patrimônio cultural, linguagem expressiva e área de conhecimento indispensável no currículo escolar.

Concluimos, portanto, que para garantir uma EI de caráter verdadeiramente integral, é indispensável a composição de equipes pedagógicas multidisciplinares, integrando profissionais especialistas que possam atender às múltiplas dimensões do desenvolvimento infantil proporcionando às crianças uma formação rica e significativa para toda a vida. Assim, a inclusão do profissional em Artes Visuais no contexto da EI revela-se uma ação não apenas importante, mas urgente para o fortalecimento de uma educação pública de qualidade que certifique às crianças o direito à experimentação estética, à criação e à expressão cultural desde os primeiros anos de vida. Promovendo a inserção das Artes Visuais na EI configurando-se como uma estratégia fundamental para a aprendizagem de crianças críticas, criativas e socialmente engajadas, favorecendo sua participação ativa na construção de uma realidade mais justa, plural e democrática desde os primeiros anos escolares.

## REFERÊNCIAS

- ARANHA, Carmen.; IAVELBERG, Rosa. (Orgs.). **Espaços da Mediação: A arte e suas histórias na educação**. São Paulo: Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, 2016, pp. 147-163. Disponível em: [espacos\\_mediacao\\_a\\_arte\\_e\\_suas\\_historias\\_na\\_educacao\\_\\_\\_\\_\\_pdf](#). Acesso em: 10 ago. 2024.
- BARBOSA, Ana Mae (org.). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.
- BUORO, Anamelia Bueno. **O olhar em construção: uma experiência de ensino e aprendizagem da arte na escola**. São Paulo: Cortez, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: <http://download.basemacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 04 mai. 2024.
- \_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2024]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 07 mai. 2024.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990**. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 07 mai. 2024.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF. Disponível em: [Public MEC WEB ISBN 2019\\_003.pdf \(www.gov.br\)](#). Acesso em: 07 set. 2024.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Ensino de 1º e 2º Graus. **Educação Artística: leis e pareceres**. Brasília, DF: MEC, 1981.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. RCNEI. Brasília, 1998.
- CORREIA, C. C. M. Atitudes e valores no ensino da arte: após a Lei 4024/61 até a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. **EccoS**, São Paulo, v. 9, nº 1, jan. /Jun. 2007. p. 97 a 113. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71590106>. Acesso em: 20 ago. 2024.
- CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Como vai a Arte na Educação Infantil? **Revista Apotheke**, Florianópolis, v. 5, n. 3, 2019. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/apotheke/article/view/16827>. Acesso em: 03 set. 2024.
- ELLWANGER, Marciane. **O ensino da arte na educação infantil: reflexões sobre estética**. Criciúma. Fevereiro 2011. Disponível em <http://repositorio.unesc.net/handle/1/977>. Acesso em: 03 de maio de 2024.
- FARIA, Alessandra de Carvalho. **A atuação docente em artes visuais na educação infantil**. Brasília, 2018. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/22289/1/2018\\_AlessandraDeCarvalhoFaria\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/22289/1/2018_AlessandraDeCarvalhoFaria_tcc.pdf). Acesso em: 10 set. 2024.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 33 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- FUSARI, Maria F. de Rezende e. FERRAZ, Maria Heloísa C. de Toledo. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
- GARDNER, H. **Estruturas da mente: Teoria das inteligências múltiplas**. São Paulo: Artmed, 1993.

GIL, Márcia de Oliveira Gomes. RAMOS, Bruno Felipe. **Professores de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro nas Tessituras Políticas - Quem são e o que dizem.** UERJ - Programa de Pós-graduação em Educação Rio de Janeiro. Disponível em <https://anpedsudeste2014.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/05/mc3a1rcia-de-oliveira-gomes-gil-bruno-felippe-ramos.pdf> . Acesso em: 08 mai 2024.

IAVELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte:** sala de aula e formação de professores. Artmed Editora, 2009.

LEITE, Edna Xenofonte; SOUSA, Fernandes de. **A formação do pedagogo para ensino de artes na educação infantil.** In: Congresso Nacional de Educação. 2018. p. 10-30. Disponível em:

[https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO\\_EV117\\_MD1\\_SA1\\_ID2978\\_02092018113426.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA1_ID2978_02092018113426.pdf) . Acesso em: 10 ago. 2024.

LIRA, Iasmim Cavalcanti Caballero. **Artes na educação infantil:** memórias, reflexões e metodologias de uma professora de Artes Visuais. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [https://www.cp2.g12.br/blog/progpec/files/2020/12/IASMINLIRA2019MON\\_compressed.pdf](https://www.cp2.g12.br/blog/progpec/files/2020/12/IASMINLIRA2019MON_compressed.pdf). Acesso em: 8 set. 2024.

LOMBA, Maria Lúcia Resende e FARIA, Luciano Mendes. **Os professores e sua formação profissional: entrevista com António Nóvoa.** Entrevista. Educ. rev. 38. 2022. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1984-0411.88222> acesso em 10 de agosto de 2024.

LOPES, Thamiris e CARVALHO, Cristina. **O Público Infantil nos Museus.** Realidade, Porto. 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/edreal/2016nahead/2175-6236-edreal-52329.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

MAIA, Jemima Matias e ARAÚJO Tatiana Cristina dos S. de. **Contribuições da abordagem holística para a educação:** um olhar sobre a integralidade. 2014, Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: [65c5a78f-d9be-4511-9f8d-be3e4b5fb50c](https://ufpe.br/65c5a78f-d9be-4511-9f8d-be3e4b5fb50c) (ufpe.br). Acesso em: 07 set. 2024.

MENDONÇA, Fernando Wolff. **Teoria e Prática na Educação Infantil.** Maringá, PR: UNICESUMAR, 2013.

PHILIPPINI, Angela. Mas o que é mesmo Arteterapia. **Revista Imagens da Transformação**, v. 5, p. 4-9, 1998. Disponível em <https://www.arteterapia.org.br/pdfs/masoque.pdf>. Acesso em: 30 set. 2024.

PODER EXECUTIVO. **Projeto de Lei Nº 1565/2012.** Ementa: cria no quadro permanente do poder executivo do município do Rio de Janeiro a categoria funcional de Agente de Apoio à Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/18c1dd68f96be3e7832566ec0018d833/8b5c64e3b33b88e003257ab5004c8306?OpenDocument&ExpandSection=-3>. Acesso em: 23 set. 2024.

SME - RJ. **Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponível em <https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/10884555/4268548/EDUCACAOINFANTIL.pdf>. Acesso em: 07 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Espaço de Desenvolvimento Infantil - EDI - Modelo Conceitual e Estrutura.** Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Educação Gerência Especial de Educação Infantil. Fevereiro de 2010. Disponível em <http://www0.rio.rj.gov.br/sme/downloads/coordenadoriaEducacao/2viaEDI.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Destaques das Orientações Curriculares para a Educação Infantil.** Disponível em [orientações Curriculares Educação Infantil.pdf](#). Acesso em: 25 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Multieducação: Educação Infantil: Revendo percursos no diálogo com os educadores.** 2. ed. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em [educacaoInfantil.pdf](#) acesso em 25 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Orientações Curriculares para a Educação Infantil.** Disponível em: [orientacoesCurricularesEdInfantil.pdf](#). Acesso em: 25 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Orientações Pedagógicas Específicas para a Educação Infantil.** S/D. Disponível em: [Apresentação do PowerPoint](#). Acesso em: 25 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Orientações para os profissionais da Educação Infantil.** Gerência de Educação Infantil. 2010. Disponível em [Manual de Orientações para Profissionais de Creche](#). Acesso em: 25 ago. 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **Edital Cvl/Subsc N° 19 de 25 de janeiro de 2019.** Disponível em

[https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/9071652/4228816/EDITALPAEI2019\\_site.pdf](https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/9071652/4228816/EDITALPAEI2019_site.pdf).

Acesso em: 22 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro.** Disponível em [https://jcconcursos.uol.com24.br/media/uploads/anexos/2010/prefeitura\\_edital\\_26282.pdf](https://jcconcursos.uol.com24.br/media/uploads/anexos/2010/prefeitura_edital_26282.pdf).

Acesso em: 10 ago. 2024.

SILVA, Margareth de Assis Ferreira. **O ensino de artes visuais na educação infantil da Escola Municipal Nico Andrade.** Minas Gerais. 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9KYQ4N>. Acesso em: 01 maio 2024.

SCHROEDER, S.C. N. A arte como linguagem: um olhar sobre as práticas na educação infantil. **Revista Leitura: Teoria e Prática.** ABL. v. 30. n. 58, 2012.